

INSTITUTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS – IRELGOV

UNIDADE REGIONAIS
EDITAL Nº 003/2025

SELEÇÃO DE DIRETOR(A) REGIONAL PARA FORMAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS DO IRELGOV

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Diretoria Executiva do IRELGOV, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para seleção de Diretores(as) Regionais para formação de Unidades Regionais do IRELGOV, em conformidade com o Planejamento Estratégico, Estatuto Social, Carta de Princípios, Código de Conduta e Ética e políticas do IRELGOV.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do IRELGOV, em reunião interna ocorrida no dia 17 de janeiro de 2025.
- 1.3 Informações sobre as Unidades Regionais podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.irelgo.com.br/> ou através do endereço eletrônico irelgo@irelgo.com.br.

2. DAS UNIDADES REGIONAIS

- 2.1 A natureza, finalidade, composição, organização, competência e atribuições das Unidades Regionais estão descritas como parte do Regimento Interno das Unidades Regionais do IRELGOV, disponível em: <https://irelgo.com.br/wp-content/uploads/2024/04/Regimento-Interno-das-Unidades-Regionais-do-IRELGOV.pdf>.
- 2.2 São atribuições dos(as) Diretores(as) Regionais:
 - 2.2.1 Atuar em conformidade com o Estatuto Social, Carta de Princípios, Código de Conduta e Ética e políticas do IRELGOV;
 - 2.2.2 Promover a missão, objetivos e princípios do IRELGOV;
 - 2.2.3 Desenvolver novas oportunidades de parcerias;
 - 2.2.4 Representar institucionalmente o IRELGOV, sempre que demandado;
 - 2.2.5 Prospectar e captar novos associados, sejam pessoas físicas ou jurídicas, no estado de atuação da Unidade Regional;
 - 2.2.6 Apoiar a produção de conteúdo do Conselho Consultivo;
 - 2.2.7 Promover os projetos de conteúdo e negócios do IRELGOV; e
 - 2.2.8 Indicar Secretário(a)-executivo(a).

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Serão abertas até 2 (duas) vagas pra formação de Unidades Regionais do IRELGOV.

- 3.2 Os(As) Diretores(as) Regionais selecionados(as) ficarão responsável pela condução das atividades da sua respectiva Unidade Regional do IRELGOV durante o biênio 2025-2026.
- 3.3 As vagas serão distribuídas para criação de Unidades Regionais nas seguintes regiões:
- Sul; e
 - Nordeste.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 As inscrições para Diretor(a) Regional, para o biênio 2025-2026, deverão ser efetuadas entre os dias **14/02/2025** a **28/02/2025**, exclusivamente por meio de proposta de candidatura realizada pelo endereço eletrônico <https://wkf.ms/3EIKk10>, A data de envio não deverá ser posterior ao último dia e horário de inscrição.
- 4.2 Poderão inscrever-se candidatos(as) residentes nos estados de localização das Unidades Regionais.
- 4.3 O Irelgov não se responsabiliza por proposta de candidatura não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos dados.
- 4.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que encaminharem proposta de candidatura pelo endereço eletrônico disponibilizado no item 4.1.
- 4.5 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.6 A admissão dos(as) candidatos aprovados(as) será concretizada pela assinatura do **Termo de Responsabilidade**. No ato de assinatura, os(as) candidatos deverão apresentar cópia simples de seu documento de identidade.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção para composição do Comitê de Ética do IRELGOV será composto pelas seguintes etapas:
- Avaliação do Currículo Profissional:** O Currículo Profissional deverá ser anexado à proposta de candidatura e apresentar as principais atividades desempenhadas pelo(a) candidato(a) em sua carreira, com experiência prévia comprovada de atuação na área Relações Governamentais
 - Avaliação de motivação:** O(a) candidato(a) deverá apresentar suas principais motivações e interesses para atuar como Diretor(a) Regional do IRELGOV, bem como conhecimento sobre o mercado de relações governamentais no estado de atuação da Unidade Regional.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 6.1 **Avaliação do nível de escolaridade:** Será avaliado o nível de formação do candidato(a) em Direito, Relações Internacionais, Ciências Sociais, Economia, Jornalismo, Comunicação Institucional, Comércio Exterior ou áreas afins.

6.1.1 Pontuação do nível de escolaridade:

Nível de formação	Total de Pontos
Bacharelado	2
MBA e Pós-graduação	4
Mestrado	6
Doutorado	8
Pós-doutorado	10

6.2 **Avaliação de Currículo Profissional:** Será avaliada e classificada a experiência profissional do(a) candidato(a) na área de Relações Governamentais

6.2.1 Pontuação da experiência profissional:

Anos de experiência comprovados	Total de Pontos
0 a 5 anos	1
6 a 10 anos	3
10+ anos	5

6.3 **Avaliação de motivação:** Será avaliada e classificado o conhecimento sobre o mercado de relações governamentais no estado de atuação da Unidade Regional

6.3.1 Pontuação da experiência profissional por tema da Proposta de Pré-Projetos de Conteúdo:

Conhecimento	Total de Pontos
Não evidenciado	1
Pouco evidenciado	2
Evidenciado	3
Bem evidenciado	4
Muito evidenciado	5

6.4 **Entrevista online:** A Comissão de Seleção agendará entrevistas individuais, em formato online, com os(as) candidatos(as), após avaliação dos documentos obrigatórios.

6.4.1 Serão convocados para entrevista apenas os(as) candidatos(as) com as maiores pontuações.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Serão considerados participantes deste processo seletivo apenas candidatos(as) que cumprirem as condições de envio descritas acima.

7.2 A igualdade e a diversidade fazem parte dos valores do IRELGOV. Garantimos a igualdade de oportunidades em nossos processos de seleção e procuramos ativamente compor uma equipe diversa de profissionais. Assim, encorajamos homens e mulheres - independentemente da raça, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, religião/crença, deficiência, ou quaisquer outras características pessoais - a candidatarem-se a este processo seletivo.